# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL ARROIO DE SALVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar dispositivos da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dos Servidores do Poder Executivo Municipal, de Balneário Arroio do Silva/SC, cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal e estabelece outras providências, nos termos dos incisos I, III e XXVI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2 <sup>o</sup>	O	Anexo X	Ш	, da Lei Comple	mentar n°	11	1, de 13	3 de d	eze	embro d	e 2019	9 (0	3rupo V -	_
Atividades	de	Direção	e	Assessoramento	Superior	_	DAS),	passa	a	vigorar	com	as	seguinte	S
alterações:														

.....

#### **ANEXO XIII**

## QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFIANÇA E AGENTES POLÍTICOS GRUPO V – ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

	GABINETE DO PREFEITO		
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento
01	Chefe de Gabinete	DAS - 01	3.467,87
01	Assessor de Comunicação	DAS - 03	4.596,72
01	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAS - 04	5.454,86

	ASSESSORIA JURÍDICA		
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento
02	Assessor Jurídico	DAS - 05	8.640,25
01	Assessor Jurídico para a Dívida Ativa	DAS - 05	8.640,25

Av. Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva - SC, CEP: 88.914-000 - Fone: (48) 3526-1445



## ESTADO DE SANTA CATARINA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento			
01	Secretário de Administração e Finanças	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara			
01	Diretor de Departamento de Pessoal	DAS - 04	5.454,86			
01	Controlador de Frequência de Atos de Pessoal	DAS - 01	3.467,87			
01	Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS - 02	3.807,06			
01	Diretor de Departamento de Tesouraria	DAS - 02	3.807,06			
01	Diretor de Departamento de Tributação, Fiscalização Tributária e Cadastramento	DAS - 04	5.454,86			
01	Diretor de Departamento de Licitação e Contratações	DAS - 04	5.454,86			
01	Diretor de Departamento de Compras, Almoxarifado e Controle do Patrimônio	DAS - 04	5.454,86			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento		
01	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara		
01	Diretor de Departamento de Ensino Infantil	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor de Departamento de Ensino Básico	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor de Departamento de Educação Especial	DAS - 05	8.640,25		
06	Coordenador Pedagógico	DAS - 03	4.596,72		
01	Diretor de Departamento de Cultura	DAS - 02	3.807,06		
01	Diretor de Departamento de Esportes	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Atlântico	DAS - 05	8.640,25		
01	Diretor Adjunto da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Atlântico	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Professora Jaira Vieira Borges	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Tomasi Scaini	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor do Centro de Educação Infantil Carmem Matos Borges	DAS - 04	5.454,86		
01	Diretor do Centro de Educação Infantil Terezinha Uliana Victor	DAS - 04	5.454,86		

Av. Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva - SC, CEP: 88.914-000 - Fone: (48) 3526-1445



## ESTADO DE SANTA CATARINA \_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

01	Diretor do Centro de Educação Infantil Tereza Pereira Coelho	DAS - 04	5.454,86
01	Coordenador de Unidade Descentralizada de Ensino – UDS	DAS - 04	5.454,86
01	Coordenador de Projetos do Plano de Ações Articuladas – PAR	DAS - 01	3.467,87

	SECRETARIA DE SAÚDE						
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento				
01	Secretário de Saúde	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara				
01	Diretor de Departamento de Saúde	DAS - 04	5.454,86				
01	Diretor do Departamento de Controle de Estoques de Medicamentos	DAS - 02	3.807,06				
01	Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	DAS - 01	3.467,87				
01	Coordenador de Logística, Frota e Equipamentos	DAS - 01	3.467,87				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento			
01	Secretário de Desenvolvimento Social	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara			
01	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social	DAS - 04	5.454,86			
01	Coordenador de Cadastro Único	DAS - 01	3.467,87			

SECRE	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PESCA					
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento			
01	Secretário de Turismo, Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara			
01	Diretor de Departamento de Turismo, Eventos e Lazer	DAS - 02	3.807,06			
01	Diretor de Departamento de Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca	DAS – 02	3.807,06			

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento		
01	Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara		

Av. Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva - SC, CEP: 88.914-000 - Fone: (48) 3526-1445



#### ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

01	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano	DAS - 04	5.454,86
01	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DAS - 02	3.807,06

	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
Nº de cargos	Denominação	Código	Subsídio/ vencimento			
01	Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos	DAS - 05	Lei de Iniciativa da Câmara			
01	Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	DAS - 04	5.454,86			
01	Diretor de Departamento de Oficina e Garagem	DAS – 04	5.454,86			
01	Diretor de Departamento de Iluminação Pública	DAS – 04	5.454,86			
01	Diretor de Departamento de Controle de Frotas	DAS – 03	4.596,72			
01	Diretor de Departamento de Trânsito	DAS - 02	3.807,06			
01	Coordenador de Manutenção	DAS – 04	5.454,86			
01	Coordenador de Almoxarifado, Equipamentos e Ferramentas	DAS – 01	3.467,87			

......"(NR)

- **Art. 3º** Os cargos previstos no Anexo XIII, da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019 (Grupo V Atividades de Direção e Assessoramento Superior DAS), são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, por meio de ato administrativo, dentre cidadãos de comprovada capacidade, qualificação técnica e conduta ilibada, sendo regidos pelo regime estatutário, com jornada de trabalho em tempo integral, de 40 horas semanais.
- **Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, poderá dispor sobre as atribuições dos cargos previstos no Anexo XIII, da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019 (Grupo V Atividades de Direção e Assessoramento Superior DAS), desde que não contrarie as normas já em vigor, e não implique no aumento de despesa.
- **Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, poderá estabelecer normas regulamentares necessárias à plena execução da presente Lei Complementar.
- **Art.** 6º A validade dos atos jurídicos constituídos antes da entrada em vigor desta Lei Complementar, obedecem ao disposto na legislação anterior, mas os seus efeitos, produzidos após a vigência desta Lei Complementar, aos preceitos dela se subordinam.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva/SC e deverão respeitar os limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000.
  - Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pela citada legislação.

Av. Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva – SC, CEP: 88.914-000 – Fone: (48) 3526-1445



## ESTADO DE SANTA CATARINA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

- Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
- **Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 02 de janeiro de 2025.

#### **EVANDRO SCAINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2025.

### WILKER CORREA MACIEL

Secretário de Administração e Finança

Av. Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva - SC, CEP: 88.914-000 - Fone: (48) 3526-1445 E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br